



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado Do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 4.978, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS NO PERÍODO CARNAVALESKO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o risco previsto à população, quanto à permanência do atual local de embarque e desembarque de passageiros dos ônibus intermunicipais e interestaduais no período carnavalesco;

**Considerando** o aumento considerável de veículos que transitam no Município no período, principalmente no centro da cidade;

**Considerando** que é dever do Município zelar pela segurança da população;

**Considerando** que é competência do Município regular pelo sistema viário do município;

**Considerando** o acordo prévio com as empresas operadoras do sistema de transporte de passageiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferida a área de embarque e desembarque de passageiros dos ônibus intermunicipais, interestaduais e municipais (circular) através das operadoras do sistema durante o período carnavalesco, do dia **08/02/2018 à 14/02/2018**, nas proximidades do Centro Esportivo Cultural Dr.º Aluizio Feu Smiderle, situado na Rua Manoel Duarte da Cunha.

**§ Único** – A administração, manutenção e segurança do complexo utilizado e referido neste artigo, ficarão sob a responsabilidade das empresas, que utilizará dos banheiros e bilheterias na área externa da quadra, onde funciona o Centro Esportivo Cultural.

**Art. 2º** - Em decorrência da mudança estipulada neste decreto, o trajeto dos ônibus das empresas no período compreendido entre às **06h00min do dia 08/02/2018 até às 00h00min horas do dia 14/02/2018**, será da seguinte forma, conforme croquis em anexo:

**1 – Chegada** pela Rodovia Adolpho Serra, virando-se à esquerda do Trevo Nossa Senhora da Conceição sentido Avenida Beira Mar, virando-se a Direita da Rua Manoel Duarte da Cunha fazendo parada no Centro Esportivo Cultural (Ginásio de Esportes), conforme Planta ilustrativa em anexo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado Do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**2 - Saída** pela Rua Manoel Duarte da Cunha até Avenida Pai João, seguindo até o Trevo Nossa Senhora da Conceição e nesta toma-se a Rodovia Adolpho Serra, seguindo viagem.

**§ 1º** - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhão, em todo o percurso fixado neste artigo, porém fica autorizado embarque e desembarque em até 02 (dois pontos) para as linhas intermunicipais e interestaduais ao longo desse trajeto.

**Art. 3º** - Fica determinado que o estacionamento de ônibus de turismo entre os dias **08/02/2018 à 14/02/2018**, na Sede do Município de Conceição da Barra, deverá ocorrer no Bairro **URBES**, às margens da Rodovia Adolpho Serra, em local identificado por placa específica.

**Art. 4º** - Fica proibido o estacionamento de ônibus de turismo, nas ruas da cidade no período de **08/02/2018 à 14/02/2018**.

**Art. 5º** - Fica proibido o estacionamento de veículos na área de embarque e desembarque de passageiros no período de **08/02/2018 à 14/02/2018**.

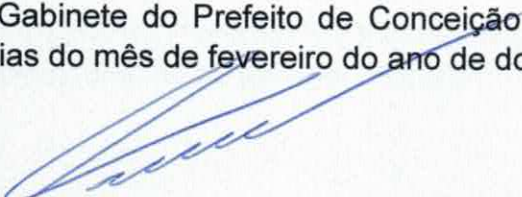
**Art.6º** - A fiscalização do cumprimento deste decreto ficará sob a responsabilidade da Prefeitura e da Polícia Militar.

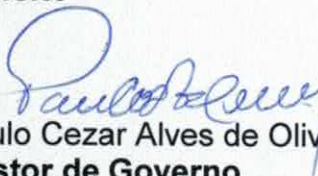
**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de **08 de fevereiro de 2018**.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

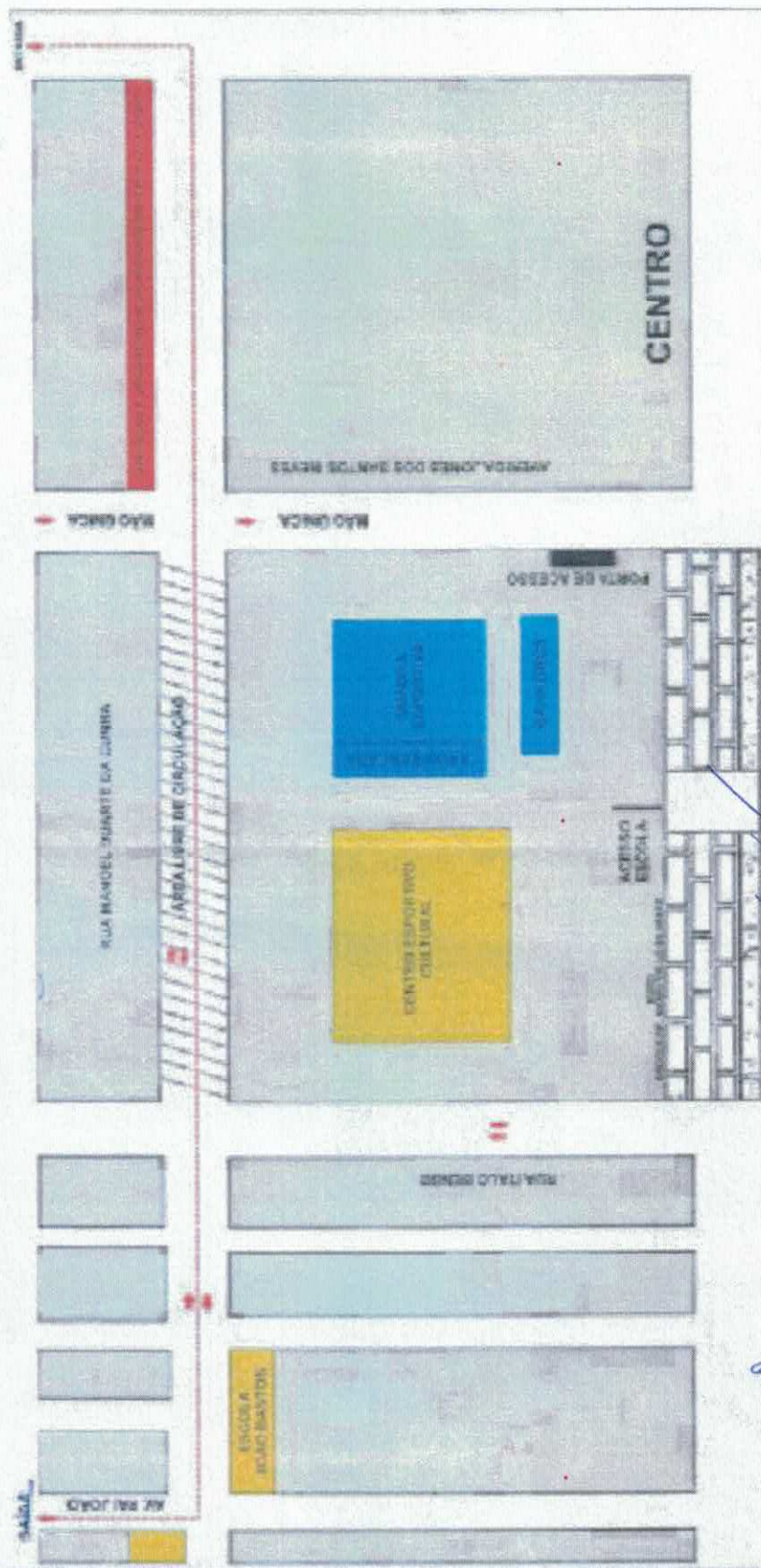
**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,  
aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

  
Paulo Cezar Alves de Oliveira  
**Gestor de Governo**  
**Portaria n.º 287/2017**

**Planta ilustrativa do local de embarque e desembarque de passageiros  
no período de carnaval, conforme Decreto nº 4.978/2018**



*Carla Regina*

*Carla Regina*